



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO I - MIRANORTE, TERÇA - FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - N° 143



## SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO N°218/2018	01
DECRETO N°219/2018	01
DECRETO N°220/2018	01
DECRETO N°221/2018	02
DECRETO N°222/2018	02
EXTRATO DE CONTRATO	02

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N°218/2018

Miranorte-TO, 06 de novembro de 2018

“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº464/2018, Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CHARLEANDRO SOARES DA SILVA** no cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública, DAS III, lotação, Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N°219/2018

Miranorte/TO, 06 de novembro de 2018.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação do cantor católico **WILLIAM PONTES GALVÃO**”.

O Prefeito Municipal de Miranorte do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que a realização das festividades para comemoração do aniversário da Municipalidade, é de suma importância, vez que é festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região;

**CONSIDERANDO** que festas como esta, aquecem a economia do



**Antonio Carlos Martins Reis**  
PREFEITO MUNICIPAL

nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta datas.

**CONSIDERANDO** a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

**CONSIDERANDO** que esta Municipalidade tem um cuidado especial com toda sociedade, respeitando, cada gosto, cada estilo, religiões, em especial para falar um pouco da palavra de DEUS numa data tão importante para a cidade.

**CONSIDERANDO** que o preço é compatível com o valor do mercado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de **WILLIAM PONTES GALVÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.470.663-13, para realização de show no dia 06 de novembro de 2018, face aos motivos acima elencados, bem como a norma permissiva do artigo 25, III, da Lei 8666/93.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N°220/2018

Miranorte/TO, 06 de novembro de 2018.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação da empresa **C&M PRODUÇÕES E EVENTOS** para apresentação gospel do cantor **RAIMUNDO MARIANO PEREIRA**”.

O Prefeito Municipal de Miranorte do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que a realização das festividades para comemoração do aniversário da Municipalidade, é de suma importância, vez que é festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região;

**CONSIDERANDO** que festas como esta, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta datas.

**CONSIDERANDO** a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

**CONSIDERANDO** que esta Municipalidade tem um cuidado especial com toda sociedade, respeitando, cada gosto, cada estilo, religiões, em especial para falar um pouco da palavra de DEUS numa data tão importante para a cidade.

**CONSIDERANDO** que o preço é compatível com o valor do mercado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de **C&M PRODUÇÕES E EVENTOS** inscrita no CNPJ sob nº30.281.206/0001-06, para apresentação gospel do cantor **RAIMUNDO MARIANO PEREIRA** no dia 07 de novembro de 2018, face aos motivos acima elencados, bem como a norma permissiva do artigo 25, III, da Lei 8666/93.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº221/2018**

Miranorte/TO, 06 de novembro de 2018.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação da empresa THOMAS HAVELLY LUZ SOUZA 05908464180 para apresentação da dupla PAULO VICTOR E GABRIEL”.

O Prefeito Municipal de Miranorte do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a realização das festividades para comemoração do aniversário da Municipalidade, é de suma importância, vez que é festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região;

**CONSIDERANDO** que festas como esta, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nesta datas.

**CONSIDERANDO** a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

**CONSIDERANDO** que o preço é compatível com o valor do mercado;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação THOMAS HAVELLY LUZ SOUZA 05908464180 com o objetivo de apresentação da dupla PAULO VICTOR E GABRIEL, no dia 07 de novembro de 2018, face aos motivos acima elencados, bem como a norma permissiva do artigo 25, III, da Lei 8666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº222/2018**

Miranorte/TO, 06 de novembro de 2018.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação DA empresa DARLYNGTON SILVA LIMA 05217579161 para apresentação musical da BANDA SKEMA MORAL E LUCAS BALADEIRO”.

O Prefeito Municipal de Miranorte do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a realização das festividades para comemoração do aniversário da Municipalidade, é de suma importância, vez que é festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região;

**CONSIDERANDO** que festas como esta, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nesta datas.

**CONSIDERANDO** a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

**CONSIDERANDO** que o preço é compatível com o valor do mercado;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação DA empresa DARLYNGTON SILVA LIMA 05217579161 para apresentação musical da BANDA SKEMA MORAL E LUCAS BALADEIRO, no dia 08 de novembro de 2018, face aos motivos acima elencados, bem como a norma permissiva do artigo 25, III, da Lei 8666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** Nº 100/2018.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE, CNPJ:02.070.720/0001-59.**CONTRATADA:** William Pontes Galvão, CPF nº 003.470.663-13.**OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação de show artístico com William Pontes e Ministério Tua Presença, com duração total de 04(quatro) horas de apresentação, junto a Praça Santo Antônio neste Município, quando em comemoração ao 55º Aniversário da cidade de Miranorte-TO.**VALOR:** R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 30/11/2018.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº219/2018, Lei Orgânica do Município e o inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.122.2402.2.059/3.3.90.39

Miranorte, Estado do Tocantins, aos 06(seis) dias do mês Novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS MARTINS REIS**  
Prefeito Municipal de Miranorte

